



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR NO ORÇAMENTO E DETER-
MINA CORRESPONDENTE REDUÇÃO.**

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2022, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
02 – Educação Básica - MDE
12 – Função
361 – Subfunção
0015 – Programa
1.017 – Projeto: Construção de Prédios Escolares Ensino Fundamental – Rec. MDE
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso 0020: MDE

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, a **redução de igual valor da Reserva de Contingência p/ Orçamento Impositivo**, dotação orçamentária 04.01.99.999.9999.2.999 - 3.9.9.9.99.04.00.0000, R. Livre 1 (C. Red. 2712).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 005/2022
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei, que consiste na abertura de crédito adicional suplementar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relacionada com a construção de prédios escolares no âmbito da Educação Fundamental.

Como é sabido por todos, no último trimestre do exercício anterior, o Município deu início à construção de uma quadra esportiva coberta e a ampliação do espaço pedagógico com fechamento do subsolo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Bohn.

A empresa contratada deu início ao empreendimento, mas não foi possível concluir todas as etapas previstas para o exercício de 2021, devido a uma série de fatores, mas, em especial, dificuldades para conseguir matéria prima necessária em tempo hábil, principalmente ferro para confecção da estrutura em concreto pré-moldado.

O custo total da obra da quadra esportiva é de R\$ 818.907,64 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e da obra da ampliação do espaço pedagógico é de R\$ 271.259,80 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), das etapas concluídas das obras no exercício de 2021, foram pagos o montante de R\$ 433.683,18 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos). Sendo que conforme o cronograma da obra, já consta no orçamento de 2022 o valor de R\$480.000,00, dessa forma o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que foi estornado dos empenhos de 2021, precisa ser suplementado para empenhar o valor total das obras na rubrica "Obras e Instalações", e sua liquidação e pagamento se dará quando efetivamente as etapas do cronograma de execução estiverem cumpridas pela empresa contratada.

Diante disso, considerando o encerramento do exercício e legislação vigente, especificamente a chamada "regra de ouro", os valores que não foram executados e pagos até o final do ano (31/12/2021), tiveram o estorno dos saldos destes empenhos gerados, sendo necessário novo empenho no orçamento de 2022, o que só será possível com a suplementação que ora estamos pedindo autorização.

Diante disso, postula-se à esta Colenda Câmara Municipal, pela análise e aprovação do presente projeto de lei, em todos os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL